



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 2.287, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256, de 26 de maio de 2020, que regulamenta a edição, a atualização e a divulgação do calendário oficial de feriados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir às unidades judiciárias de primeiro grau a obrigação de comunicar as eventuais alterações legislativas que impliquem modificação nas datas dos feriados municipais, de modo a manter constantemente atualizado o calendário oficial de feriados do TRT4;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5381/2020,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** As unidades judiciárias de primeiro grau deverão comunicar à Corregedoria Regional, até o dia 15 de novembro de cada ano, as datas dos feriados municipais do ano subsequente, com a correspondente indicação da legislação municipal que instituiu o feriado.

**§ 1º** As alterações legislativas que impliquem modificação nas datas dos feriados municipais informados na forma do *caput* deverão ser comunicadas à Corregedoria Regional, com a maior brevidade possível, para a adequação do calendário oficial de feriados.

**§ 2º** Em se tratando de Varas do Trabalho sediadas em Foros, as comunicações de que tratam o *caput* e o § 1º deverão ser realizadas pela Direção do respectivo Foro.

**Art. 2º** Republicue-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256/2020, com a alteração ora promovida.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**CARMEN IZABEL CENTENA  
GONZALEZ**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

*Documento assinado digitalmente*

**GEORGE ACHUTTI**

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS